

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA QUINZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos quinze dias
do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira
de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a
Câmara Municipal sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria,
Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Cor-
reia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira Domingos,
Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de-
Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho,
Chefe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-
- se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade
de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao
dia onze do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de nove
milhões duzentos e dezanove mil setecentos e três escudos e sessenta centa-
vos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no nú-
mero quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra

15 Mai 1990

oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias oito e catorze do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão do pessoal: requerimentos para férias, nove. Concessão de licenças: para condução de velocípedes, vinte e quatro, de construção quarenta e duas, de habitação uma; policiais (Governo Civil) trinta e quatro; uso e porte de arma de caça, seis. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e horas normais de serviço a: Manuel da Silva Marques, vinte e três horas nos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove do corrente, na condução das carrinhas.=====

===== AUTOS DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo da obra de construção de uns anexos e garagem que estava a ser levada a efeito por José Pereira da Silva, residente no lugar de Forno, freguesia de Loureiro, sem que possuísse a respectiva licença Municipal. Igualmente a de construção de um segundo pavimento sobre rés do chão existente, de um anexo destinado a abrigo de máquinas agrícolas e forragens para o gado que estava a ser levada a efeito por Júlio de Oliveira Martins, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, possuindo apenas licença para o primeiro pavimento, ou seja, para o rés do chão. Outro de construção de anexos destinados a habitação sem que possuísse a respectiva licença Municipal e que estava a ser levada a efeito por Joaquim Dias Reis Leite residente na Rua Eça de Queirós, número vinte e oito segundo, nesta cidade.=====

===== PORTARIA 6065: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de MARIA ADELIA PINTO SOARES DE FREITAS, residente no lugar de Pica de Cima, freguesia de Cucujães, para abertura de um snack- bar no lugar de Avenal, freguesia de Ul.

CARLOS AZEVEDO SILVA, sócio- gerente da firma Azevedos & Oliveira, com sede no lugar da Gândara, freguesia de Cesar para uma unidade móvel de transporte de pão.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARA SANITARIO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de MARIA EMILIA DA SILVA SOARES, viúva, residente na Rua Francisco Tavares, na freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que tendo passado para o nome de MARIA DORINDA DA COSTA OLIVEIRA TAVARES, residente no mesmo lugar o seu estabelecimento de mercearia e casa de pasto a que a que se refere o alvará sanitário número oitocentos e dez emitido em três de Julho de mil novecentos e oitenta, pelo que requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Em seguimento o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo Vereador do Pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: MARIA ADELAIDE TERRA DA COSTA, casada, residente no lugar da Igreja, freguesia de Tra vanca, deste concelho requer lhe seja certificado em como não há inconveniente ou impedimento legal na instalação de um estabelecimento de Padaria sito no mesmo lugar e freguesia, com as seguintes confrontações: norte estrada Nacional, sul e poente com caminho de ferro e a nascente com caminho público. O referido prédio pertence à requerente. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia e desde que obdeça ao preceituado na Lei quanto às condições sanitárias.=====

LIA AURORA FERNANDES DA COSTA CARDOSO, casada, residente no lugar das Aldas, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um café e casa de pasto no prédio pertencente a José da Silva Cardoso com as seguintes confrontações: norte com Manuel da Silva Cardoso, sul José Fernando da Costa Pinto, nascente caminho público e poente Joaquim Augusto Gomes da Silva Ferreira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de freguesia devendo obdecer ao preceituado no Decreto- Lei duzentos cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove.=====

CESARIO MENDES CLEMENTE, residente em Lações de Cima, deste cidade de Oliveira de Azeméis requer para efeitos de arrendamento lhe seja certificado em

15 Maio 1990



como não há impedimento legal na instalação de uma pequena indústria de cartonagem, no rés do chão do seu prédio inscrito na matriz sob o artigo quinhentos e um, com as seguintes confrontações: nascente Carlos Sousa Vilas Boas, sul Ilídio de Almeida Amaral, poente com Travessa Comendador Seabra da Silva e norte com José Rocha Silva, sendo o referido prédio do requerente. A Câmara deliberou por unanimidade que, de acordo com a informação da Junta de Freguesia e dado que o edifício é pertença do requerente e a indústria não é poluente, certificar que a mesma funcionará a título precário e pelo tempo que a Câmara entender.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM VIDEO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de MARIA DORINDA DA COSTA OLIVEIRA TAVARES, casada, residente na Rua Francisco Tavares, desta cidade que requer lhe seja certificado se há ou não inconveniente ou impedimento legal na instalação de um vídeo no seu estabelecimento. A Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente a instalação devendo obdecer às regras impostas pela Direcção Geral de Espectáculos.=====

===== CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS: Continuando os trabalhos o senhor Presidente disse que mediante a informação dos serviços técnicos e face ao pedido formulado pela Eyssa- Tesis- Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S. A. para a libertação das garantias bancárias nos valores de cento e doze mil setecentos e sessenta e sete escudos e quarenta e quatro mil novecentos e um escudos e que dizem respeito à instalação de semáforos, a Câmara deliberou por unanimidade libertar as referidas garantias bancárias e receber definitivamente a obra de instalação dos semáforos.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TENIS DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir ao Clube de Ténis de Oliveira de Azeméis um subsídio no valor de dois mil contos o qual deverá ser pago fraccionadamente de harmonia com as disponibilidades de tesouraria.=====

===== FORNECIMENTO DE CIMENTO- ABERTURA DE PROPOSTAS: Continuando os trabalhos o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de cimento, as quais foram apresentadas pelas firmas: José de Azevedo, com sede em Oliveira de Azeméis e João Barbosa da Cunha Figueiredo com sede em Nogueira do Cravo. Depois de rubricadas ambas as propostas e bem assim os respectivos sobrescritos, a Câmara deliberou por unanimidade

15 MAI 1990

remetê-las aos serviços competentes para apreciação e ulterior resolução.===
===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente o se
nhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura de propostas para o for
necimento de materiais, tendo apresentado propostas as seguintes firmas: Del
fim Guerra Pereira de Oliveira, com sede em Avanca, António Pimenta com sede
em Arouca, J. Dias Ferreira & Filho, Limitada, com sede em Cucujães, António
Neves Alves com sede em Avanca, Acácio Barbosa Pereira, com sede em Alpendu-
rada, José alves, Limitada, com sede em Entre- Rios, Manuel Luís Vieira Soa
res & Companhia Limitada, com sede em Alpendurada, Silva Brandão & Filhos,
Limitada, com sede em Travanca, Pedral- Pedreiras de Castro de Cambra, Limi-
tada com sede em Vale de Cambra e Manuel Francisco de Almeida Limitada com
sede em Travanca. depois de rubricadas todas as propostas e respectivos en-
velopes a Câmara deliberou por unanimidade submetê-las ao parecer dos servi
ços técnicos de obras e ulterior resolução.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO FUTEBOL CLUBE PINHEIRENSE: Na sequência dos
trabalhos, o senhor Presidente apresentou um ofício do Futebol Clube Pinhei-
rense a solicitar o pagamento de um subsídio no valor de um milhão de escu-
dos, cuja verba se encontra contemplada no Plano de Actividades. A Câmara
deliberou por unanimidade atribuir o referido subsídio e que o mesmo seja
pago àquela colectividade desportiva de harmonia com as disponibilidades de
tesouraria.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO MUSICAL MACINHATENSE: Acto contínuo
o senhor Presidente apresentou uma carta do Grupo Musical Macinhatense a
solicitar o pagamento de um subsídio de um milhão e quinhentos mil escudos,
verba contemplada no Plano de Actividades do Município para ajudar a supor-
tar os encargos com a construção da sede daquela Colectividade Musical. A
Câmara deliberou por unanimidade atribuir aquele subsídio devendo o mesmo
ser pago fraccionadamente de harmonia com as disponibilidades de tesouraria.

===== FORNECIMENTO DE IMPRESSOS EM PAPEL CONTÍNUO- ABERTURA DE PROPOSTAS:
Continuando os trabalhos, o senhor Presidente disse que ia proceder-se à aber-
tura de propostas para o fornecimento de impressos em papel contínuo, tendo
apresentado propostas as firmas: Gráficos Unidos, com sede em Cucujães e In-
forpel- Sociedade de Formulários para Informática, Limitada com sede na cida-
de do Porto. Depois de rubricadas ambas as propostas e respectivos envelopes
a Câmara deliberou submetê-las referidas propostas à apreciação dos serviços

competentes para análise e ulterior resolução.=====

===== ALUGUER DE EQUIPAMENTO- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo o senhor Presidente disse que ia proceder-se à abertura de propostas para aluguer de equipamento, tendo apresentado propostas as seguintes firmas: Cabral & Filhos, Limitada com sede em Travanca, Manuel Francisco de Almeida, Limitada também com sede em Travanca, Durbalino Figueiredo Dias com sede em Oliveira de Azeméis, J. Dias Ferreira & Filho, Limitada, com sede em Cucujães, Teotónio de Almeida com sede em Travanca, Maquinul- Máquinas de Terraplanagens, Limitada com sede em Ul e Silva Brandão & Filhos, Limitada com sede em Travanca. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade submetê-las ao parecer dos serviços técnicos de obras para emitir parecer e ulterior resolução.=====

===== REFLORESTAÇÃO COM EUCALIPTOS NUMA AREA SITUADA EM VILARINHO DE SÃO LUIS, EM PALMAZ: Continuando os trabalhos foi apresentado um processo de reflorestação de eucaliptos pela Soporcel- Sociedade Portuguesa de Celulose, S. A. com sede em Lisboa, a contemplar uma área situada no lugar de Vilarinho de São Luís na freguesia de Palmaz, a qual se integra numa mancha contínua de florestação com predominância de eucaliptos tendo a Câmara analisado que o solo é das classes D e E, conforme refere o projecto em causa e tendo em consideração o regime legal aplicável, contemplado pelos Decretos- Lei números cento e trinta e nove e cento setenta e cinco barra oitenta e oito, a Câmara deliberou por unanimidade não vêr inconveniente na oepração requerida.=====

===== CONSTRUÇÃO DE CAIXAS CEGAS DE JUNÇÃO EM COLECTOR DE ESGOTOS EM CUCUJÃES- ORÇAMENTO: Tendo sido solicitado à firma Vila de Rei- Sociedade de Construções e Obras Públicas Vila de Rei, Limitada, empresa adjudicatária do saneamento em Cucujães, um orçamento para a execução de caixas cegas de junção em colector de esgotos, aquela firma apresentou um valor de quarenta e nove mil e setecentos escudos por unidade. Prestada a informação técnica que achou exagerado o valor apresentado, aquela firma concordou com o preço de quarenta mil escudos sugerido pelos serviços técnicos. A Câmara ratificou aquele valor sugerido pelos serviços técnicos de obras.=====

===== SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DO EDIFICIO ESCOLAR DO PICOTO- PAGAMENTO DO AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO DOIS- TRABALHOS A MAIS: Prosseguindo os trabalhos pelo senhor Presidente foi apresentado o auto de medição número dois (traba-

lhos a mais) no valor de um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e um escudos acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado no valor de cento e dezasseis mil cento e noventa e um escudos, totalizando um milhão quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois escudos respeitante à empreitada de substituição de cobertura do edifício escolar do Picôto em Cucujães. Face à informação técnica a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento daquela importância.=====

===== XIV PREMIO FERREIRA DE CASTRO: Continuando os trabalhos, pelo vereador responsável pela Cultura e Desporto, senhor Bartolomeu Rêgo foi dito que em reunião havida com responsáveis pela organização do Décimo Quarto Prémio Ferreira de Castro, havia sido solicitada a colaboração da Câmara no sentido de ser fornecida uma carrinha para transportar os alunos premiados a fazer uma visita à Casa Museu Ferreira de Castro; que havia necessidade de ser fornecida uma peça em cobre e conjunto de miniaturas em cobre; que havia necessidade de suportar os encargos com alojamento dos alunos mais distantes; pagar o almoço aos alunos premiados e ainda oferecer um prémio monetário no valor de cinquenta mil escudos. A Câmara deliberou por unanimidade suportar todos os encargos acima referidos.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO AS PADEIRINHAS DE UL: Continuando os trabalhos, o vereador senhor Bartolomeu Rêgo disse que o Rancho Folclórico "Padeirinhas de Ul", conforme ofício recebido iria deslocar-se a França e solicitara para o efeito um subsídio para ocorrer a encargos resultantes da sua deslocação. A Câmara analisando esse pedido, deliberou por unanimidade conceder-lhe um subsídio no valor de cem mil escudos, que deverá ser pago logo que possível.=====

===== PROLONGAMENTO DE UMA CONDUTA DE AGUA ATÉ AO CAMPO DE FUTEBOL, EM CARREGOSA: Pelo vereador senhor Arlindo Correia foi dito que havia necessidade de se proceder ao prolongamento de uma conduta de água até ao campo de futebol da freguesia de Carregosa, cujo orçamento é de seiscentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e quatro escudos. A Câmara tendo analisado o referido orçamento deliberou por unanimidade mandar proceder à construção da conduta em causa.=====

===== PROLONGAMENTO DE UMA CONDUTA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA AO EDIFÍCIO PARA A 3ª REPARTIÇÃO DE FINANÇAS EM NOGUEIRA DO CRAVO: Acto contínuo, também pelo vereador senhor Arlindo Correia foi dito que a Junta de Freguesia atra-

15 MAI 1990

vés de ofício solicitou a construção do prolongamento de uma conduta para abastecimento de água ao edifício para a Terceira Repartição de Finanças da freguesia de Nogueira do Cravo. Mais disse que em face de tal pedido, mandou elaborar um orçamento para o efeito em causa que importa em trezentos mil e duzentos escudos. Face a esta situação, a Câmara deliberou por unanimidade construir por administração directa o prolongamento daquela conduta.=====

===== CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Sob proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade contratar por prestação de serviço, Natividade Maria Marques Rodrigues dos Santos para prestar serviço de apoio ao Planeamento, como arquitecta, com início em quinze de Maio do corrente ano por urgente conveniência de serviço e pela quantia de cento e dois mil e seiscentos escudos.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO E ADITAMENTOS: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de construção e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL GOMES DOS REIS, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara requer em aditamento ao seu processo número quinhentos e noventa e sete barra oitenta e oito, propor mais um piso à solução apresentada por esta Câmara, conforme desenhos anexos. A Câmara deliberou por unanimidade que de acordo com a informação técnica não é de considerar o proposto pelo que não se defere o presente requerimento mantendo-se o Plano de Massas aprovado pela Câmara em reunião de vinte e quatro de Julho de oitenta e nove.=====

ADELINO DA COSTA MARQUES DE SA, casado, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer viabilidade de construção num terreno com a área de setecentos metros quadrados, sito no lugar de curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, com as seguintes confrontações: norte e poente com Manuel Monteiro, sul estrada e nascente Crispim Alves Ribeiro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Será de conceder viabilidade de construção para uma habitação de rés do chão e andar, respeitando o R.G.E.U.."=====

MARIA ADELAIDE SOUSA BASTOS, viúva, residente no lugar da Espinheira, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de reconstrução e ampliação para o prédio com a área de duzentos e dois metros quadrados, sito no lugar de

15 MAI 1990

Cidacos, freguesia de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta com base na informação técnica que se transcreve: "Trata-se do pedido de transformação de uma construção à face dr rua. Como não se trata de obras de simples conservação não será de aceitar o pedido de viabilidade, pois trata-se apenas de aproveitar as paredes e mesmo estas serão alteradas ao alterar as janelas. Já que não respeita o afastamento regulamentar será de indeferir".=====

MANUEL OLIVEIRA TAVARES, casado, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, deste concelho requer em aditamento ao seu processo número duzentos e setenta barra oitenta e nove, referente a viabilidade de construção, introduzir alterações de implantação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico e mediante o offcido da Junta de Freguesia de vinte e oito de Abril de noventa número sessenta e oito barra noventa.===

VALDEMIRO DA SILVA NUNES, casado, residente na Rua António Pereira Vilar, desta cidade requer viabilidade de construção num terreno com a área de duzentos e setenta e sete metros quadrados, sito na Rua do Cruzeiro, lugar do Cruzeiro, deste concelho, com as seguintes confrontações: norte Adelino Oliveira Bastos, sul Adriano Pereira da Costa, nascente Rua do Cruzeiro e do poente Adelino Oliveira Bastos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta, de acordo com o parecer técnico não se vendo inconveniente na alteração de extremas com vista à situação futura, ou seja, logo que seja regularizada a situação de loteamento conhecido por loteamento do Cruzeiro.===

SERAFIM CORREIA RAMOS, solteiro, residente no lugar da Lomba, freguesia de Carregosa, requer viabilidade de construção num terreno sito em Pereiro, lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por falta de infraestruturas mínimas, de acordo com o parecer técnico.=====

MANUEL MARIA VALENTE DA SILVA, casado, residente no lugar de Coxo, freguesia de Loureiro, deste concelho, requer viabilidade de construção num terreno com a área de novecentos e um metros quadrados, sito no lugar de Côxo, freguesia de Loureiro. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "A localização apresentada para a construção causa desordenamento urbanístico pelo que sou de parecer desfavorável".

===== PEDIDO DE REVISÃO: Em seguimento o senhor Presidente apresentou o pedido de BENVINDO FERREIRA PINTO, casado, residente no lugar de Pinheiral,

15 MAI 1990



freguesia de Ul, deste concelho, requer a revisão do seu processo número cento noventa e sete barra noventa dado que o caminho que serve o terreno conforme confirma a Junta de Freguesia de Ul, é público, embora o seu estado actual apresente alguma degradação, como é evidente, este será limpo e regularizado a tout- venant, após o respectivo deferimento da construção requerida. A Câmara deliberou por unanimidade manter os despachos anteriores uma vez que as infraestruturas existentes presentemente ainda não foram alteradas.=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO E ADITAMENTO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL PEREIRA FERREIRA PINTO, casado, residente na Rua Dr. António Luís Gomes, desta cidade requer viabilidade de loteamento num terreno com a área de sete mil setecentos e setenta metros quadrados, sito na Zona Escolar, lugar de Serro, limites da Costeira, freguesia de Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: norte António Garcia e outros, sul António José da Costa Barbosa, herdeiros, nascente António Garcia, António José da Costa Barbosa, herdeiros e outros e do poente Avenida Ferreira de Castro. A Câmara deliberou por unanimidade remeter o processo à DPP para concluir estudo já iniciado para o local com vista à devida aprovação e após o que se poderá considerar a presente viabilidade. Dê-se conhecimento do despacho ao requerente.=====

MANUEL GOMES DOS SANTOS E OUTRO, viúvo, residente no lugar da Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa, Oliveira de Azeméis, requer em aditamento ao seu processo número oito barra noventa referente a loteamento simples juntar ao processo novas peças desenhadas, nomeadamente, planta síntese de loteamento e perfis adequados à nova cêrcea. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta, não sendo de exigir a pavimentação do arruamento mas sim a construção dos passeios junto aos lotes. Não é exigível garantia para o efeito mas deverão estar os mesmos construídos a quando da vistoria de ocupação. Informar-se junto da EDP quanto à necessidade de projecto eléctrico. Não se rá de aplicar a Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco uma vez que não tem sido critério desta e das anteriores Câmaras.=====

ANTONIO DIAS DA COSTA, casado, residente no lugar da Lomba, freguesia de Carregosa, requer viabilidade de loteamento para um terreno com a área de dois mil seiscentos e três metros quadrados, sito em Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: norte e sul com caminho, nascente

João Martins e do poente estrada nacional. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nas condições propostas na informação técnica que se transcreve: "As construções existentes são de rés do chão e andar, excepto a construção a sul, assinalada com a letra A, que é de rés do chão, primeiro e segundo andar. Não será de aceitar o pedido do requerente para a cercea de rés do chão e três andares, por desrespeitar a cercea dominante, não contemplando o previsto na base dois do regulamento do P. G. U.. De acorto com o previsto no P.G.U. a cercea dominante será de rés do chão e andar, no entanto, existem algumas construções mais elevadas, por exemplo a construção já referida na área do pedido de viabilidade que é de três pisos acima do nível da rua. Caso a Exma Câmara venha a conceder a cercea de três pisos acima do nível da rua o afastamento frontal deverá ser de oito metros ao eixo da estrada e de metade da altura em relação aos afastamentos laterais. O projecto a apresentar deverá respeitar a base dois do regulamento do P.G.U. que deverá ser consultado na DOP".

=====
 ===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Na prossecução dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou o pedido de FIANJO- INDÚSTRIA DE CALÇADO, LIMITADA, com sede em Vila Chã de São Roque deste concelho, representada pelo seu sócio gerente António Joaquim Jesus dos Santos, que requer para efeitos de arrendamento parcelar em seis partes, do pavilhão construído ao abrigo do processo de obras número mil e quarenta e cinco barra oitenta, lhe seja certificado em como não há inconveniente no aluguer parcelado do respectivo pavilhão a fim de poderem ser efectuadas as ligações eléctricas pela EDP, de acordo com o adiamento à memória descritiva entregue nos serviços da EDP referenciado com o número duzentos e oitenta e oito de vinte e nove de Abril de oitenta e oito e aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade certificar negativamente uma vez que o licenciamento actual é para um pavilhão único, não tendo sido deferido o requerimento posterior para a divisão em seis unidades por não ser passível a operação de loteamento como apresenta.

=====
 ===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue observados que sejam os

15 MAI 1990



pareceres técnicos neles prestados: MARIA CELESTE DE PINHO SANTOS, solteira, residente no lugar da Quintã, freguesia de Macieira de Sarnes, desejando proceder à construção de um prédio para habitação de rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos e noventa metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Mato das Arroteias, sito no lugar das Terças, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, com a área de mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cinquenta e um da freguesia de Macieira de Sarnes, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta. Poderá vir a desistir do destaque e requerer a construção no total do artigo para o que deverá previamente consultar a circunscrição mineira.=====

LUIS RIBEIRO MATEUS, casado, residente no lugar da Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara deste concelho, com a área de mil novecentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano trezentos e setenta e quatro da freguesia de São Martinho da Gândara, em nome do seu proprietário Justina da Silva Ribeiro e Herdeiros, residente no lugar da Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Aze méis com as seguintes confrontações: norte Maria Rosa de Pinho, sul rêgo, nascente caminho e do poente ponte aguda, pelo que requer a aprovação do presente projecto e a concessão de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Quintã. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado nascente com uma frente de dezassete metros com a via pública existente, caminho. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos barra oi-

15 MAI 1990

tenta e quatro. O requerente apresenta nova implantação e desde que esta se
ja cumprida julga-se de conceder licença. O poço de água potável deverá dis-
tanciar cinco metros da berma do caminho e quinze metros da fossa séptica.

Apresentar cálculos de betão armado".=====

VICTOR MANUEL MARQUES RIBEIRO, casado, residente no lugar de Insua, fregue-
sia de Cucujães, deste concelho, desejando proceder à construção de um pré-
dio para habitação com rés do chão e andar comportando um fogo, numa parcela
de terreno com a área de cento noventa e um metros quadrados, a destacar do
prédio rústico sito no lugar de Insua, freguesia de Cucujães, deste concelho
inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número cento e um da fregue-
sia de Cucujães, em nome do seu proprietário José Resende Ribeiro, residente
no lugar de Insua, freguesia de de Cucujães, deste concelho, com as seguin-
tes confrontações: norte caminho de servidão, sul e nascente com caminho e
do poente António José Marques, pelo que requer a aprovação do presente pro-
jecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio
situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Insua. O prédio atrás iden-
tificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a des-
tacar confronta pelo lado nascente, com uma frente de treze metros, com a
via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da re-
ferida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisi-
tos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta
e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade defe-
rir de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"Julga-se de conceder
licença desde que cumpra a implantação apresentada e mantenha uma distância
mínima de quinze metros entre o poço e fossa séptica. Apresentar cálculos de
betão armado".=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Na prossecução dos trabalhos o
senhor Presidente apresentou o pedido de JÚLIO PAIS DO NASCIMENTO, casado, re-
sidente na Rua Manuel Brandão, cento e seis, primeiro, desta cidade de Oli-
veira de Azeméis que sendo dono e legítimo possuidor de um terreno com a
área de trezentos e noventa e dois metros quadrados, destinado a construção
urbana, situado na travessa Ferreira de Castro desta cidade de Oliveira de
Azeméis, que confronta de norte com caminho, do sul com Mário Vaz de O., nas
cente com João Antunes Martelo e do poente com Fernando Alves Rosa. Neste
terreno está em construção um edifício que se vai compor de cave para sete



espaços de garagens e sete arrumos individuais, rés do chão para comércio, primeiro, segundo, terceiro andares com duas habitações por piso, quatro andar recuado de uma só habitação, com a área coberta, ocupando toda a área do lote e igual a trezentos e noventa e dois metros quadrados. A construção está a ser levada a efeito de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número mil e oitenta e cinco barra oitenta e sete, pelo que requer se as fracções autónomas que o vão compor, a seguir identificados, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. FRACÇÃO A: Rés do chão destinado a comércio, com a área total de duzentos e oitenta metros quadrados composto por: dois W.C., uma despensa, arrumos do comércio, pátios e arrumos, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de vinte e um por cento. Esta fracção não tem qualquer ligação com o corredor de entrada para as habitações. FRACÇÃO B: Primeiro andar esquerdo, lado nascente, com a área de cento e oitenta e quatro metros quadrados, destinado a habitação, composto por: cozinha, sala comum, dois quartos, hall, banho, varanda, terraço, um lugar para automóvel e arrumos na cave, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento. A área de lugar para automóvel e arrumos na cave está incluída na medição indicada nesta fracção e medem respectivamente: catorze metros quadrados e cinco metros quadrados. FRACÇÃO C: Primeiro andar direito, lado poente, com a área de cento e setenta e cinco metros quadrados, destinada a habitação, composta por: cozinha, sala comum, dois quartos, hall, banho, varanda, terraço, um lugar para automóvel e arrumos na cave, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de doze por cento. A área de um lugar de para automóvel e arrumos na cave está incluída na medição indicada nesta fracção e medem respectivamente catorze metros quadrados e cinco metros quadrados. FRACÇÃO D: Segundo andar esquerdo, lado nascente com a área de cento e um metros quadrados, destinada a habitação composta por: cozinha, sala comum, dois quartos, hall, banho, varanda, um lugar para automóvel e arrumos na cave a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento. A área de um lugar para automóvel e arrumos na cave está incluída na medição indicada nesta fracção e medem respectivamente: catorze metros quadrados e cinco metros quadrados. FRACÇÃO E: Segundo andar direito, lado poente com a área de oitenta e dois metros quadrados, destinada a habitação composta por cozinha, sala

comum, dois quartos, hall, banho, varanda a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de nove por cento. FRACÇÃO F: Terceiro andar esquerdo, lado nascente com a área de cento e nove metros quadrados, destinada a habitação, composta por cozinha, sala comum, dois quartos, hall banho, varanda, um lugar para automóvel e arrumos na cave, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento. A área de um lugar para automóvel e arrumos na cave está incluída na medição indicada nesta fracção e medem respectivamente catorze metros quadrados e treze metros quadrados. FRACÇÃO G: Terceiro andar direito, lado poente com a área de cento e onze metros quadrados, destinada a habitação composta por cozinha, sala comum, dois quartos, hall, banho, varanda, um lugar para automóvel e arrumos na cave a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento. A área de um lugar para automóvel e arrumos na cave está incluída na medição indicada nesta fracção e medem respectivamente, quinze metros quadrados e catorze metros quadrados. FRACÇÃO H: Quarto andar recuado, com a área de cento oitenta e oito metros quadrados, destinado a habitação composto por cozinha, sala comum, três quartos, hall, banho, WC, varanda, terraço, garagem e arrumos na cave, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de quinze por cento. A área de garagem e arrumos na cave está incluída na medição indicada nesta fracção e medem respectivamente catorze metros quadrados e cinco metros quadrados. FRACÇÃO I: Cave destinada a garagem e arrumos, com a área de dezanove metros quadrados, um lugar de automóvel e arrumos com a área de catorze metros quadrados e cinco metros quadrados, respectivamente, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de um por cento. A fracção A fica apenas com a entrada pela frente lado nascente. São comuns todas as restantes partes referidas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado composto pelas fracções mencionadas satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal. Na certidão deve fazer-se constar que a fracção I, destinada a garagem e arrumos só poderá ser utilizada para aparcamento da viatura da fracção E e só poderá ser transmitida para esta fracção E".=====

[Handwritten signature]

===== ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Continuando os trabalhos pelo senhor Presidente foi dito que o architecto senhor Adalberto Gonçalves Dias estaria disponível esporadicamente para prestar mais um dia de serviço por semana, devendo a remuneração ser correspondente aos dias de trabalho prestado e com base na remuneração recebida mensalmente. A Câmara deliberou por unanimidade pagar o serviço prestado para além daquele para que fora contratado, em virtude do serviço da Divisão de Planeamentos e Projectos estar a avolumar-se.=====

===== REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA A CUCUJÃES- SEGUNDA FASE: Continuando os trabalhos, o senhor Presidente disse que havia necessidade de proceder com urgência à construção da rede de distribuição de água a Cucujães (segunda fase) e que a mesma deveria ser feita por administração directa. A Câmara deliberou por unanimidade fazer a referida obra por administração directa.===

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *[Handwritten signature]* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

~~ASSO...~~
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]